



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI

Parintins, 02 de junho de 2025.

**“INSTITUI DIRETRIZES PARA A
AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A3P,
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Parintins, o conjunto de diretrizes orientadoras para a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, com o objetivo de estimular a adoção de práticas de sustentabilidade no funcionamento da administração pública municipal.

Art. 2º - A A3P tem como princípios norteadores:

- I – promoção da responsabilidade socioambiental na gestão pública;
- II – uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- III – gestão adequada de resíduos sólidos;
- IV – incentivo às compras e contratações sustentáveis;
- V – melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- VI – promoção da educação ambiental entre servidores e colaboradores.

Art. 3º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão considerar as diretrizes desta Lei na elaboração e execução de seus planos, programas e rotinas administrativas, podendo adotar, conforme sua realidade,



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

medidas voltadas à sustentabilidade ambiental, à racionalização de recursos e à redução de impactos ambientais em suas atividades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 02 de junho de 2025.

Exposição de Motivos (Justificativa)

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito da administração pública municipal de Parintins, diretrizes orientadoras para a Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente que promove práticas sustentáveis na gestão dos serviços públicos. É fundamental que o Município de Parintins assuma o papel de exemplo e liderança na adoção de práticas ambientais responsáveis, especialmente em suas secretarias e órgãos públicos, pois a administração pública deve ser a primeira a demonstrar compromisso com a sustentabilidade e a conservação dos recursos naturais.

Ao fazer isso, o município fortalece a credibilidade de suas políticas ambientais e estimula toda a sociedade a seguir caminhos semelhantes. A adoção da A3P no município representa um avanço importante para a promoção de políticas públicas responsáveis, modernas e alinhadas com os princípios da sustentabilidade, da eficiência no uso de recursos e da redução de impactos ambientais.

Entre os principais benefícios da A3P, destacam-se:

- A economia de recursos públicos por meio da racionalização do uso de energia, papel, água e outros insumos;
- A melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos servidores;
- A valorização de ações sustentáveis, como compras públicas conscientes e gestão adequada de resíduos;
- A formação de uma cultura institucional mais consciente e comprometida com o desenvolvimento sustentável.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

O projeto respeita os limites constitucionais de competência do Poder Legislativo, ao apresentar apenas diretrizes gerais, cabendo ao Poder Executivo decidir livremente sobre sua eventual regulamentação e execução, conforme disponibilidade técnica, financeira e administrativa.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, por entender que ela representa um passo importante rumo a uma gestão pública mais eficiente, sustentável e comprometida com o futuro da nossa cidade.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de junho de 2025.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil